



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para adequação, ampliação de pontos de energia e manutenção corretiva das instalações elétricas das dependências temporárias da Câmara Municipal de Conquista.

| Item | Descrição | Código CATMAT | Unidade | Quant. |
|------|--|---------------|---------|--------|
| 1 | <p>CANALETA RETANGULAR PARA FIOS, SIMPLES, SEM DIVISÓRIA, BRANCA, 20mm X 10mm X 2000mm</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Canaleta simples sem divisória interna, com tampa, fabricada em PVC rígido, de cor branca, medindo 2 metros de comprimento por 20 milímetros de largura e 10 milímetros de profundidade. Para fácil instalação, durante toda a estrutura deverá possuir fita dupla face para fixação.</p> <p>Aplicações: Cabos de energia e de internet, etc.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Enerbras.</p> | 313710 | Un. | 5 |
| 2 | <p>CANALETA RETANGULAR PARA FIOS, COM TRÊS CANAIS INDEPENDENTES INTERNO, BRANCA, 40mm X 15mm X 2000mm</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Canaleta para fios, com três canais independentes internos, com tampa, fabricada em PVC rígido, de cor branca, medindo 2 metros de comprimento por 40 milímetros de largura e 15 milímetros de profundidade. Para fácil instalação, durante toda a estrutura deverá possuir fita dupla face para fixação.</p> <p>Aplicações: Cabos de energia e de internet, etc.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Enerbras.</p> | 313710 | Un. | 16 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | | | | |
|---|--|--------|------|----|
| 3 | <p>CABO FLEXÍVEL DE ENERGIA DE COBRE 2,5MM, 100 METROS, VERMELHO</p> <p>Cabo de cobre elétrico flexível 2,5mm², cor vermelha, tensão 450/750V, condutor classe 5 (cobre), isolamento PVC/A BWF (anti-chama), certificado INMETRO, norma NBR NM 247-3. Rolo de 100 metros.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Megatron.</p> | 483320 | Rolo | 1 |
| 4 | <p>CAIXA SOBREPOR PARA TOMADA, 4X2, DE COR BRANCA</p> <p>Caixa de sobrepor para instalações elétricas aparentes, padrão 4x2 polegadas. Fabricada em material termoplástico de alta resistência (ABS ou PVC), com propriedade antichama (não propagante de chama). Cor branca, com acabamento polido. Deve possuir entradas pré-recortadas para conexão de eletrodutos ou canaletas de diferentes bitolas e permitir o encaixe de suportes e placas para módulos de tomadas padrão brasileiro (NBR 14136). O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR IEC 60670). Acompanha parafusos de fixação.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Ilumi.</p> | 421194 | Un. | 12 |
| 5 | <p>LÂMPADA DE LED BULBO, 30W, BRANCO FRIO</p> <p>Lâmpada de LED formato bulbo, potência nominal de 30W. Tensão de funcionamento Bivolt Automática (100V - 240V). Temperatura de cor: Branco Frio (6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, com eficiência luminosa mínima de 80 lm/W. Base/soquete padrão E27. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Fator de potência $\geq 0,92$. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO (Selo Procel ou marca de conformidade) e atender às normas da ABNT (NBR IEC 62560). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> | 437688 | Un. | 10 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | Qualidade equivalente ou superior a marca Avant. | | | |
|---|---|--------|-----|----|
| 6 | <p>LÂMPADA DE LED BULBO, 15W, BRANCO FRIO</p> <p>Lâmpada de LED formato bulbo (A60), potência nominal de 15W. Tensão de funcionamento Bivolt Automática (100V - 240V). Temperatura de cor: Branco Frio (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 1.300 lúmens, com eficiência luminosa mínima de 85 lm/W. Base/soquete padrão E27. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Fator de potência $\geq 0,70$. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO (Selo Procel ou marca de conformidade) e atender às normas da ABNT (NBR IEC 62560). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Avant.</p> | 392488 | Un. | 30 |
| 7 | <p>LÂMPADA DE LED BULBO, 20W, BRANCO FRIO</p> <p>Lâmpada de LED formato bulbo (A65 ou High Power), potência nominal de 20W. Tensão de funcionamento Bivolt Automática (100V - 240V). Temperatura de cor: Branco Frio (6.000K a 6.500K). Fluxo luminoso mínimo de 1.600 lúmens, com eficiência luminosa mínima de 80 lm/W. Base/soquete padrão E27. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Fator de potência $\geq 0,70$. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO (Selo Procel ou marca de conformidade) e atender às normas da ABNT (NBR IEC 62560). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Avant.</p> | 437689 | Un. | 10 |
| 8 | <p>LÂMPADA DE LED BULBO, 30W, BRANCO QUENTE</p> <p>Lâmpada de LED formato bulbo (T-shape ou High Power), potência nominal de 30W. Tensão de funcionamento Bivolt</p> | 437688 | Un. | 15 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Automática (100V - 240V). Temperatura de cor: Branco Quente (3.000K a 3.500K). Fluxo luminoso mínimo de 2.300 lúmens, com eficiência luminosa mínima de 80 lm/W. Base/soquete padrão E27. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Fator de potência $\geq 0,92$. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO (Selo Procel ou marca de conformidade) e atender às normas da ABNT (NBR IEC 62560). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Qualidade equivalente ou superior a marca Techluz.</p> | | | |
| FISCALIZAÇÃO | | | |
| <p>Fiscalização</p> <p>I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).</p> | | | |
| GESTÃO | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação se justifica pela necessidade de realizar a adequação, manutenção e ampliação das instalações elétricas nas dependências da Câmara Municipal de Conquista, especialmente no local provisório de funcionamento, em razão da reforma do prédio sede.

A medida é necessária para garantir a segurança das instalações, evitar riscos elétricos causados por fiação exposta e sobrecarga da rede, além de assegurar condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos e o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA

- Comum.
 Especial

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- Sim **Justificativa:**
 Não



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | |
|---|---|
| O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA? | <input type="checkbox"/> Sim Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| HAVERÁ GARANTIA DO BEM? | <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. |
| HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA? | <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica. |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | |
| FORMA DE CONTRATAÇÃO | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item. <input type="checkbox"/> Maior desconto |
| DO ENVIO DE PROPOSTAS | As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@camaraconquista.mg.gov.br . |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO? | <input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não. |
| QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS | <input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | |
|---|--|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto. |
| HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE? | <input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA? | <input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| FORMA DE ENTREGA DO BEM | |
| COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE? | <input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> Os itens deverão ser fornecidos com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da autorização final. |
| LOCAL E HORA DA ENTREGA | A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo Nº 15, CEP: 38195-000, no horário entre 12 horas e 18 horas ou conforme determinação do órgão com antecedência. |
| PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE | Aos itens que possuem data de validade, deverão estar válidos com prazo igual ou superior a um ou dois anos, conforme especificado. |
| PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO | |
| PRAZO DO CONTRATO | <input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar: |
| HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não. |
| HABILITAÇÃO | A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação: a. Prova de inscrição no CNPJ; b. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | |
|--|--|
| | <p>prova de diretoria em exercício;</p> <p>e. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.</p> <p>f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</p> <p>g. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;</p> <p>h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</p> <p>i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</p> <p>k. Declaração de inexistência de falência ou concordata/recuperação judicial, assinada pelo representante legal;</p> <p>l. Declaração que atende aos requisitos da Previdência Social com relação as exigências de reserva de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitados, conforme legislação vigente.</p> |
| <p>FORMA DE PAGAMENTO</p> | <p>Meio: Ordem Bancária</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada indicada em sua proposta.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p> |
| <p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p> | <p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: A garantia não será solicitada por motivo de baixo</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

| | |
|---|---|
| | risco de inexecução contratual. |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO | 3.3.90.30 - Ficha 20 - Material de Consumo 00026- Material Elétrico e Eletrônico - Subelemento Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |

Conquista, 08 de abril de 2026.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Mayara Faria Bizinoto
Diretora Administrativa e Financeira
Responsável pela elaboração do termo

Fabrcio de Souza Silva
Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato